LEI Nº 4775, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

DENOMINA VIA PÚBLICA.

AUTORIA: VEREADOR PAULO HENRIQUE LANZA DOS SANTOS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA NOÉ DA SILVA a atual Rua CI situada no Bairro Alex Paiva e que se inicia na Avenida Padre Teodoro Grond entre as quadras 3 e 4 e termina na pista de pouso.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ao Serviço Autônomo de Agua e Esgotos (SAAE), à companhia Energética de Minas Gerais S/A (CEMIG) e às Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMIG).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de Novembro de 1993.

MÚCIO JOSE REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

LEONE MACIEL FONSECA
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município